



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), é um conjunto de serviços realizados em grupos de acordo com seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias, precavendo as ocorrências de risco social.

Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes.

2. DO OBJETO:

Aquisição de Kits Lanches.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:

Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços originária do presente certame. O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço, e quando cabível, o Termo Contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/ fornecimento de Kits lanches

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

Fornecimento de kit lanche em oficinas, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visando oferecer um momento de interação e alimentação, para os participantes. Com relação a especificação dos serviços, serão usados os cardápios abaixo relacionados de kit lanche de acordo com a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), através do sistema de registro de preços. O fornecimento será realizado dentro do Município e em locais informados posteriormente, mas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias antes das oficinas. Na solicitação, realizada através de Informações geradas por nossa secretaria, constarão dados sobre o evento, local, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo kit lanche, de acordo com a opção de "sugestão de cardápios", indicando os quantitativos de cada item; Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento; Os produtos deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas acondicionados em caixas térmicas para que não ocorra o perecimento; Os gêneros não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega; Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se de matéria-prima e insumos de primeira qualidade; Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá a unidade receptora da Secretaria de Desenvolvimento Social determinar a sua destinação; Os alimentos prontos, como por ex.: bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapequerica da Serra – SP - CEP: 06850-040

Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

tamanho de cada encomenda, embalado corretamente com data de fabricação e prazo de validade, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada; As frutas deverão estar higienizadas e embaladas individualmente, conforme o tipo de cardápio, em quantitativos e especificações; A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita a penalidades quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

A contratada deverá apresentar amostras dos itens para aprovação, devendo estes serem entregues na Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos), situado á Rua Fazenda paraíso, 251- Parque Paraíso, telefone (11) 4666-2025.

6. SUGESTÕES DE CARDÁPIOS:

CARDÁPIO 01

- * 01 Pão tipo Croissant com queijo branco tipo minas frescal – pesando 120 gramas cada unidade
- * 01 Iorgute, 170 gramas (sabores)
- * 01 Fruta da época, com rotatividade de tipo durante a semana, considerando 4 tipo de frutas.

CARDÁPIO 02

- * 01 Sanduiche de patê de frango com pão de brioche – pesando 150gramas cada unidade
- * 01 Suco integral, 200 ml (sabores)
- * 01 Fruta da época, com rotatividade de tipo durante a semana, considerando 4 tipo de frutas.

CARDÁPIO 03

- * 01 Pão de queijo – pesando 120 gramas
- * 01 Iorgute sabores, 170 gramas (sabores)
- * 01 Salada de frutas, 150 gramas

CARDÁPIO 04

- * 01 Bolo simples de banana, pesando 120 gramas cada unidade
- * 01 Suco integral, 200 ml (sabores)
- * 01 Fruta da época, com rotatividade de tipo durante a semana, considerando 4 tipo de frutas.

CARDÁPIO 05

- * 01 Sanduiche de patê de atum, pesando 150 gramas cada unidade
- * 01 Agua de coco integral, 200 ml
- * 01 Fruta da época, com rotatividade de tipo durante a semana, considerando 4 tipo de frutas.

PMS-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

CARDÁPIO 06

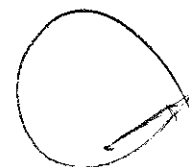
- * 01 Sanduiche de pão de forma com queijo e presunto- 150 gramas cada unidade.
- * 01 Suco integral, 200 ml (sabores)
- * 01 água, 500 ml (garrafa)
- * 01 Fruta da época, com rotatividade de tipo durante a semana, considerando 4 tipo de frutas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- a. O contrato deverá ser FORMALIZADO e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

Os pagamentos serão em até **28 (vinte e oito) dias**, após o recebimento de cada prestação dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Além dos requisitos previstos no edital, a empresa vencedora deverá comprovar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito federal ou Municipal, comprovando que a empresa está apta para seu funcionamento.

ESTIMATIVA DE VALORES: Estimativa (média) de preços e quantidade estimadas por kits:

Quantidade Mensal = 5.208 kits	Quantidade Anual = 62.500 kits
--------------------------------	--------------------------------

CARDÁPIOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	Orçamento 01		Orçamento 02		Orçamento 03		MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR MENSAL
		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		
01	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	R\$ 12,17	R\$ 12.166,67
02	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	R\$ 11,80	R\$ 11.833,33
03	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	R\$ 11,80	R\$ 11.833,33
04	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	R\$ 11,17	R\$ 11.166,67
05	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	R\$ 11,80	R\$ 11.833,33
06	208	R\$ 12,00	R\$ 2.496,00	R\$ 14,00	R\$ 2.912,00	R\$ 13,50	R\$ 2.808,00	R\$ 13,17	R\$ 2.738,67
Total mensal:			R\$49.996,00		R\$63.412,00		R\$71.308,00		R\$61.572,00
Total Anual:			R\$599.952,00		R\$760.944,00		R\$855.696,00		R\$738.864,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será consignada no orçamento vigente, podendo ser atendida tanto pela dotação orçamentária proveniente de Recursos do Tesouro, bem como pelos Recursos Estaduais e Federais dependendo da ação e da justificativa aplicada.

Itapecerica da Serra, 11 de março de 2024.


Liliane Capelletti Hamed
Diretora Proteção Social Básica

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450